



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a necessidade de desafogar as vias públicas do centro da cidade utilizadas para embarque e desembarque de passageiros e conferir maior conforto aos operadores e usuários do serviço de transporte coletivo no município de Croatá;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de Raimundo Ribeiro Lopes e Tereza Uchôa Lopes, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir e instalar a rodoviária na sede do município de Croatá,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel matriculado sob o nº 1.115, às fls. 51 do Livro 02-D do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Guaraciaba do Norte/CE, com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9512181,83 m S e 288358,02 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 65,23 m (metros) em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de 124º24'47" e Rumo de 55º35'13" com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção

**Rua Manoel Braga – Bairro Carobas – Croatá/ CE. CNPJ: 10.462.349/0001-07 telefone: (88)**



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9512144,96 m S e 288411,84 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 18,59 m em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de  $110^{\circ}3'35''$  e Rumo de  $69^{\circ}56'25''$  com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9512138,59 m S e 288429,30 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 41,75 m em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de  $105^{\circ}27'36''$  e Rumo de  $74^{\circ}32'24''$  com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P4. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9512127,46 m S e 288469,53 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 24,87 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando com a CE via Barra do Sotero. O alcance possui Azimute de  $83^{\circ}12'14''$  e Rumo de  $83^{\circ}12'14''$  com ponto Sub-Colateral ENE (És-Nordeste) em direção ao vértice P5. Partindo do vértice P5, definido pelas coordenadas UTM 9512130,40 m S e 288494,21 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 21,92 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando a Av. Presidente Castelo Branco. O alcance possui Azimute de  $66^{\circ}45'9''$  e Rumo de  $66^{\circ}45'9''$  com ponto Sub-Colateral ENE (És-nordeste) em direção ao vértice P6. Partindo do vértice P6, definido pelas coordenadas UTM 9512139,05 m S e 288514,35 m E na divisão lateral direita, o qual possui extensão de 126,71 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando com a Av. Presidente Castelo Branco. O alcance possui Azimute de  $48^{\circ}8'31''$  e Rumo de  $48^{\circ}8'31''$  com ponto Sub-Colateral ENE (És-Nordeste) em direção ao vértice P7. Partindo do vértice P7, definido pelas coordenadas UTM 9512222,89 m S e 288609,43 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 100,00 m em direção ao ponto Colateral NO (Noroeste) e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com a



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua SDO 02 a ser executada ao lado do imóvel de Edílson Uchôa Lopes. O alcance possui Azimute de 318°40'30" e Rumo de 41°19'30" com ponto Sub-Colateral NNO (Nor-Noroeste) em direção ao vértice P8. Partindo do vértice P8, definido pelas coordenadas UTM 9512297,95 m S e 288543,35 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 218,71 m em direção ao ponto Colateral SO (Sudoeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com a Rua SDO 01 a ser ampliada, a qual fará cruzamento com a estrada via Barra do Sotero indo e direção o trecho que dá acesso ao Mirante, seguindo em toda a sua extensão ao lado do imóvel de Edílson Uchôa Lopes. O alcance possui Azimute de 237°55'49" e Rumo de 57°55'49" com ponto Sub-Colateral OSO (Oés-Sudoeste) em direção ao vértice P1.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção e implantação da rodoviária municipal.

**Art. 3º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 26 de janeiro de 2022.**

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**